



GOVERNO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CRIADO PELA LEI 057/1974 DE 08/11/1974 (1º Livro de Ata fl 46)

Atos do Poder Executivo

Segunda-feira, 26 de Junho de 2017

LEI Nº 264/2017

Em 26 de junho de 2017.

Altera o Artigo 6º da Lei Municipal Nº 254/2017, de 13 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional do tipo especial.

O Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros – PB, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica alterado o Artigo 6º da Lei Municipal nº 254/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do Exercício Financeiro em transcurso e ainda adicionar o presente crédito a Programação constante do Plano Plurianual em execução e as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Secretaria de Agricultura, conforme a seguinte denominação, classificação contábil e valor:

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

Unidade: 02080 - Secretaria de Agricultura

Classificação Funcional Programática: 02080.20.606.0800

Projeto Atividade: 2076 – Subsídio a Produtores de Leite de Cabra

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00



GOVERNO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CRIADO PELA LEI 057/1974 DE 08/11/1974 (1º Livro de Ata fl 46)

Atos do Poder Executivo

Segunda-feira, 26 de Junho de 2017

Descrição: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

§ 1º - Para atender o Crédito Especial de que trata o caput deste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a transpor ou remanejar recursos de uma programação, ou de uma unidade orçamentária para outra, excetuando-se os recursos comprometidos e os recursos vinculados, podendo inclusive anular dotações destinadas a pessoal e encargos e vinculadas a convênios ou programas que não serão utilizadas.

§ 2º - O crédito especial autorizado pela presente Lei, terá como fonte de recursos para a sua cobertura orçamentária a anulação de dotações do orçamento do presente exercício, conforme estabelece o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - Para os próximos exercícios o Poder Executivo destinará dotações orçamentárias especiais para o atendimento deste programa.”

Art 2º Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros, 26 de junho de 2017.

Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva

Prefeito Constitucional

Antero Torreão, 59 – Centro

Fone 83 33091103 / 33091056

CEP: 58570-000

São José dos Cordeiros – PB